



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Central de Mandados de Mamborê

Contrafé de Citação/Penhora/Avaliação/Intimação/Depósito

Ilustríssimo(a) **ANDRESON EMANUEL CATELI**

Informamos à Vossa Senhoria que há um Mandado de Citação/Penhora/Avaliação/Intimação/Depósito em seu nome no processo **0000638-21.2019.8.16.0107**. Seu conteúdo e todas as peças processuais que compõem o mandado se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, menu 'Consulta via Chave de Validação' e 'Chave identificadora' conforme o código abaixo:

PMYN3 DPVNC JR7T9 JQE4Q

Caso encontre problemas para acessar o mandado, poderá obter mais informações no seguinte endereço:

Vara de Família e Sucessões de Mamborê

Avenida Manoel Francisco da Silva, 985 - Mamborê/PR - CEP: 87.340-000 - Fone: (44) 3568-1439 - E-mail: mam-ju-sc@tjpr.jus.br



Atenciosamente,

Certidão

Processo: **0000638-21.2019.8.16.0107**

Urgente: **Não**

Parte: **ANDRESON EMANUEL CATELI**

Endereço(s): * RUA PERNAMBUCO, 282 Bairro: CENTRO Cidade: BOA ESPERANÇA/PR

Referente ao cumprimento do mandado 0000638-21.2019.8.16.0107.0001, extraído dos autos 0000638-21.2019.8.16.0107, que corre perante o(a) Vara de Família e Sucessões de Mamborê, certifico e dou fé que o cumprimento foi finalizado conforme o item (1) abaixo:

- 1) O cumprimento foi realizado e a parte exarou o ciente e aceitou a contrafé.
- 2) O cumprimento foi realizado e a parte negou-se a exarar o seu ciente e a aceitar a contrafé.
- 3) O cumprimento não foi realizado pois a parte não foi encontrada e não obteve outro endereço.
- 4) O cumprimento não foi realizado: Motivo _____

Obs: Intimação de penhora e de avaliação rejeitadas.

Ciente, em 04/06/2019 Assinatura: (assinatura no auto anexo)
ANDRESON EMANUEL CATELI

1ª Tentativa Data: / / Obs: _____
2ª Tentativa Data: / / Obs: _____
3ª Tentativa Data: / / Obs: _____

(assinatura) em: 04/06/2019 16:30
LUIZ GUSTAVO LIONCO
(Oficial(a) de Justiça)

Cota: R\$ () Pago () A receber

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos Quatro dias dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões local, extraído dos autos de n.º 638-21.2019.8.16.0107, em trâmite na Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Mamborê/PR, em que é Exequirente ANDRESSA SOARES CATELE e OUTRO e Executado(s) ANDERSON EMANOEL CATELI, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi à penhora sobre o(s) seguinte(s) bem(ns):

“- 01 (um) VEÍCULO, MARCA/MODELO FORD/VERSAILLES 1.8i GL, Placas BVN-1931, em bom estado de uso

e conservado.”

Em seguida, este(s) bem(ns) foi(ram) depositado em mãos do(a) Sr(a) Anderson Emanuel Catele, CPF n.º 00000000000, residente nesta Comarca, a qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(ns) sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito do Feito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Luiz Gustavo Lionco
Técnico de Secretaria/Oficial de Justiça Designado
Portaria N.º 2623/2014

Fiel Depositário
Anderson Emanuel Catele

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 04 dias dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões local, extraído dos autos de n.º 638-21.2019.8.16.0107, em trâmite na Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Mamborê/PR, em que é Exequente ANDRESSA SOARES CATELE e OUTRO e Executado(s) ANDERSON EMANOEL CATELI, e aí sendo, após as formalidades legais, passo a proceder à descrição e AVALIAÇÃO do seguinte bem:

“- 01 (um) VEÍCULO, MARCA/MODELO FORD/VERSAILLES 1.8i GL, Placas BVN-1931, em bom estado de

uso e conservação.”

Valor total da Avaliação: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Metodologia utilizada: comparativa de dados de mercado do dia, tabela fipe, bem como a condição do bem.

Nada mais tendo para avaliar e do que para constar lavrei o presente laudo que consta de uma folha por mim assinada.



Luiz Gustavo Lionço
Técnico de Secretaria/Oficial de Justiça Designado
Portaria N.º 2623/2014